



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM COMPLIANCE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETIVO**

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (lanche, refrigerante e suco) para cerca de 250 (duzentos e cinquenta) servidores que participarão do evento: **I Encontro Estadual das Secretarias Executivas e Escritórios de Compliance** promovido pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, com participação de servidores que compõem as Secretarias Executivas e Escritórios de Compliance de todas as Pastas, a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 11 de maio de 2022 às 09:00h.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição justifica-se por proporcionar uma confraternização e troca de experiências e *networking*, dentre os membros das secretarias executivas (ou escritórios de *compliance*) das diversas Pastas, sobre o Programa de *Compliance* Público.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lanche (salgados e quitandas)	2.000	UND.	salgados e quitandas diversas (enroladinho de queijo, americano, esfirra, empada, pão de queijo, biscoito de queijo, broa, rosca húngara, bolo)	1,10	2.200,00

Refrigerante de 2 litros	40	UND.	Refrigerante Coca e Guaraná, normal e zero	12,00	480,00
Suco de 1 litro	20	UND.	Sucos diversos sabores, preferencialmente caju e uva	10,00	200,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>2.880,00</b>

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme propostas comerciais anexas.

4.2. A alimentação será servida no evento: **I Encontro Estadual das Secretarias Executivas e Escritórios de Compliance**, a ser realizado no Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 11 de maio de 2022 às 09:00h.

4.3 Os salgados devem ser entregues assados e aquecidos e as bebidas deverão estar refrigeradas, prontos para consumo.

## 5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no local do evento: Auditório Mauro Borges, no Subsolo do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, no dia 11 de maio de 2022 às 09:00h.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2022.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.

## 7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Auditoria em Compliance da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ABREU DE CASTRO, Gerente**, em 03/05/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Superintendente**, em 03/05/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000029621981** e o código CRC **AF25B126**.



Referência: Processo nº 202211867000799



SEI 000029621981